

**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016**

Pedido de Contratação nº 000072/2016

<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Domínio do site deste Conselho	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 30,00</b>
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PONTO BR-NIC</b>			
<b>ENDEREÇO: Av. Das Nações Unidas, 11541 CJ 71/72 – Brooklin Novo - São Paulo - CEP: 45.78000.</b>			
<b>Tel: (11) 5509-3500</b>	<b>CNPJ: 05.506.560/0001-36</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>*Observações:</b> A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

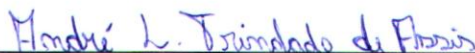
"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 72/2016

Maceió/AL, 01 de março de 2016.




**André Luís Trindade de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 01 de março de 2016.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº032/2016**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000072/2016      Prazo de entrega: 01 dia útil  
 Modalidade: Dispensa de Licitação Nº09/2016      Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência  
 Processo Nº 2016/000072

**FORNECEDOR**

**NOME: Núcleo de Informação e Coordenação de Ponto BR-NIC**

**ENDEREÇO: Av. Das Nações Unidas, 11541 CJ 71/72 - Brooklin Novo – São Paulo/SP - CEP: 45.780-000.**

Tel.:      **CNPJ: 05.506.560/0001-36**      **Insc. Estadual:**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Domínio do Site deste CRC/AL	01	UN	30,00	30,00
Total Geral.....					30,00

**Local de entrega as Nota Fiscal**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 01 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Diretora Executiva**

Maria Francisca S. Araújo Filha  
 Diretora Executiva do CRC Alagoas



# Contrato

SRevision: 873 S

\$Date: 2011-09-16 11:35:12 -0300 (Fri, 16 Sep 2011) S

## CONTRATO PARA REGISTRO DE NOME DE DOMÍNIO SOB O ".BR"

O NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.506.560/0001-36, com sede na Av. Nações Unidas nº 11.541, 7º andar, na Cidade e Estado de São Paulo e CEP: 04578-000, denominado REGISTRO.br, de acordo com a delegação do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, através da Resolução CGI.br nº 001/2005, e o REQUERENTE do registro de domínio, seja Pessoa Física ou Jurídica, com capacidade jurídica para este ato, resolvem, com base nos regulamentos vigentes, firmar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto estabelecer as principais condições e normas para o registro, a publicação e a manutenção de domínio na Internet sob o ".br" e para a utilização da base de dados do REGISTRO.br, sem prejuízo dos demais regulamentos instituídos pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO MODO DE EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DO DOMÍNIO

O registro de domínio será efetuado eletronicamente, através do site "http://registro.br/", desde que o REQUERENTE preencha os campos obrigatórios e necessários para cadastro e atenda aos requisitos estabelecidos, no ato do referido registro.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DADOS CADASTRAIS

I. O REQUERENTE deverá fornecer seus dados pessoais, solicitados nos campos de preenchimento obrigatório do site do REGISTRO.br, de forma que reflitam sempre os seus dados reais e válidos;

II. O REQUERENTE, no ato do preenchimento dos dados pessoais, deverá cadastrar uma senha de no mínimo 6 (seis) e no máximo 50 (cinquenta) dígitos, pessoal e intransferível, obrigando-se a guardar sigilo de sua senha e impedir o uso indevido por terceiros, ficando responsável por todos os atos e efeitos decorrentes da utilização de sua senha, bem como pelos prejuízos que este uso vier a causar ao REGISTRO.br ou a terceiros;

III. o REQUERENTE deverá informar e cadastrar:

